



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
045/2019-CPL, DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA** – Rua URBANO Barbosa, s/n, Centro, CEP: 55.715-000, CNPJ: 11.097.243/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Danilson Cândido Gonzaga, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG nº 7252779 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.242.024-51, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correia, 04 – Clínica – Centro – Feira Nova PE CEP 55.715-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado atuante no ramo de obras de engenharia civil, sediada na Av. Doutor Francisco Correia, 443, Centro, São Lourenço da Mata/PE, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.331.335/0001-95, neste ato representada por CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, construtor, portador do RG nº 5151669 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.498.134-28, residente e domiciliado na Rua Barreiros, Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 045/2019-CPL**, oriundo da Concorrência nº 001/2018, Processo Licitatório nº 001/2019, realizado pela Prefeitura de Feira Nova/PE, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no art. 60 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços descritos objeto no Contrato nº 045/2019 - CPL do processo licitatório supra por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias corridos), haja vista o atraso na conclusão da obra em virtude da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência e execução do contrato primitivo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) passado o término previsto para o dia 08 de agosto de 2020, sendo o termo final deste aditivo o dia 08 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Juntos por um novo tempo

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos.

Feira Nova/PE, 06 de agosto de 2020.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
- PE

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
CPF nº 058.242.024-51

PELO CONTRATADO

Roberto Roberto de Souza
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ/MF sob nº 17.331.335/0001-95